I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2010 Número 190

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Ministério da Saúde

Portaria n.º 994-A/2010:

Primeira alteração à Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro, que define os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos . . . . . 4332-(2)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 994-A/2010

de 29 de Setembro

A Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro, aprovou os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

O anexo à referida portaria é, porém, omisso quanto aos subgrupos 10.1 — Anti-histamínicos e 10.1.1 — Anti-histamínicos H 1 sedativos, que, à luz dos critérios que presidiram à elaboração da mesma portaria, deveriam constar do escalão C de comparticipação.

Importa, por isso, colmatar esta falta, procedendo-se à respectiva inclusão no local adequado.

Por outro lado, e atendendo a que o período previsto na Portaria n.º 1263/2009, de 15 de Outubro, não permite uma avaliação conclusiva sobre o seu impacto, importa proceder à prorrogação da sua vigência por um ano.

Assim:

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro

Os artigos 3.º e 5.º da Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

Mantém-se em vigor até 31 de Outubro de 2011 a inclusão das associações de antiasmáticos e ou de broncodilatadores (5.1) no escalão B, decorrente da Portaria n.º 1263/2009, de 15 de Outubro.

Artigo 5.º

[...]

Este diploma entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2010.»

Artigo 2.º

Alteração ao anexo à Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro

São aditados os subgrupos 10.1 — Anti-histamínicos e 10.1.1 — Anti-histamínicos H 1 sedativos ao escalão C de comparticipação, grupo 10 — Medicação antialérgica, do anexo à Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar,* em 28 de Setembro de 2010.

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85 **ISSN 0870-9963**

Preço deste número (IVA incluído 6%)

€ 0,22

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://dre.pt**
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa